



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.792 /

"AUTORIZA AUMENTO NO PREÇO DAS PASSAGENS DE ÔNI-
BUS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõem os artigos 163, inciso I, alínea "h", e 183, ambos da Lei de Organização Municipal do Estado de Minas Gerais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica autorizada a CIRCULAR DE POÇOS DE CALDAS LTDA. a proceder um aumento de Cz\$ 2,00 (dois cruzados) no preço da tarifa atual, perfazendo um total de Cz\$ 10,00 (dez cruzados) por passagem.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor 10 (dez) dias após sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE DEZEMBRO DE 1987 .


ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Publicado no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 12.550, de 13/12/87.